

**MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DE
ACIONISTAS NA 62^a ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA e 129^a ASSEMBLEIA
EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**

Índice

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO	3
1. Participação do acionista.....	4
1.1 Boletim de Voto à Distância - BVD	4
(i) Exercício de voto por meio dos agentes de custódia	4
(ii) Exercício de voto por meio do agente escriturador	4
(iii) Preenchimento e envio do Boletim diretamente à Companhia por meio da plataforma:	5
1.2 Participação via Plataforma Digital	5
(i) Acionista pessoa física:.....	5
(ii) Acionista pessoa jurídica:	5
(iii) Fundos de investimento:	5
(iv) Acionista Representado por Procurador	6
(v) Acionista Estrangeiro Presente à Assembleia.....	6
1.3 Informações sobre o credenciamento	6
1.4 Informações sobre o acesso às assembleias	7
1.5 Informações Gerais.....	9
Edital de Convocação	10
ANEXO 1: MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA FÍSICA	12
ANEXO 2: MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA JURÍDICA	13

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a) Acionista,

O presente Manual contém todas as orientações necessárias para sua participação e o exercício de seu voto nas Assembleias Gerais da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

A 62ª Assembleia Geral Ordinária e a 129ª Assembleia Geral Extraordinária serão realizadas no dia 29/04/2026, em primeira convocação, às 11h00, no modo exclusivamente digital, com a participação através da plataforma digital ALFM *Easy Voting*.

Este documento foi elaborado baseado nos dispositivos legais e melhores práticas de Governança Corporativa, respeitando os princípios de transparência, integridade e equidade, com o intuito de incentivar e facilitar a participação dos acionistas nesta importante agenda da Companhia.

Contamos com a sua participação!

ORIENTAÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS

As informações pertinentes às deliberações da AGOE encontram-se à disposição dos acionistas no site de Relações com Investidores (ri.sanepar.com.br), no site da CVM (cvm.gov.br) e na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, Bairro Rebouças, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80215-900, sob os cuidados da Gerência de Relações com Investidores – GRI/DFRI.

As Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária serão realizadas na língua oficial do País.

1. Participação do acionista

Com o objetivo de promover maior acessibilidade e incentivar a participação dos acionistas, foi adotado o modo de realização das assembleias exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022.

A participação do acionista poderá ser via Boletim de Voto a Distância – BVD, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para votação a distância constam deste manual, ou via Plataforma Digital, acessada pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022.

1.1 Boletim de Voto à Distância - BVD

A Companhia dispõe do sistema de votação a distância nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, a qual regulamentou os artigos 121 e 127 da Lei 6.404/1976, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou escriturador, conforme as seguintes orientações:

(i) Exercício de voto por meio dos agentes de custódia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de seu respectivo agente de custódia da Companhia deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas por estes, o qual encaminhará referidas manifestações de voto à Central Depositária da B3. Os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia, para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.

(ii) Exercício de voto por meio do agente escriturador

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio do agente escriturador das ações de emissão da Companhia deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas por este, o qual encaminhará referidas manifestações de voto à Companhia. Os acionistas deverão entrar em contato com o agente escriturador das ações de emissão da Companhia para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.

Instituição contratada pela Companhia para prestar serviço de escrituração de valores mobiliários:

Banco Bradesco S.A.

Núcleo Cidade de Deus - Prédio Amarelo, S/Nº
06029-900 - Osasco – SP

Atendimento a acionistas:

Telefone: (11) 3684-9441

Pessoa para contato: Hamilton José de Brito

E-mail: bcsf.escrituracao@bradesco.com.br

(iii) Preenchimento e envio do Boletim diretamente à Companhia por meio da plataforma:

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá fazê-lo diretamente à Companhia por meio do endereço eletrônico easyvoting@alfm.adv.br. O Boletim de Voto à Distância deverá ser enviado juntamente com os documentos comprobatórios, conforme abaixo:

- peessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista;
- peessoas jurídicas: último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e documento de identidade com foto do representante legal;
- fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo; estatuto social; e documento de identidade com foto do representante legal;
- acionista representado por procurador: Documento de identidade com foto (procurador pessoa física); Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado (procurador pessoa jurídica); e instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para representação na Assembleia Geral da Sanepar

De acordo com o art. 27 da Resolução CVM nº 81/2022, a Companhia estabelece que o sistema eletrônico será o único meio de envio de Boletim de Voto a Distância (BVD) diretamente à Companhia, que os receberá **até o final do dia 25 de abril de 2026**.

O acionista que exercer seu direito de voto à distância, deverá preencher o Boletim de Voto a Distância (BVD) em todas as matérias que lhe couber. Caso não marque seu voto em alguma das matérias, suas ações serão contabilizadas como abstenção na respectiva matéria.

São considerados participantes da assembleia acionistas que participarem através do envio de Boletins de Voto a Distância.

1.2 Participação via Plataforma Digital

Para a participação na AGOE por meio da plataforma digital ALFM *Easy Voting*, o acionista deverá realizar o cadastramento **até o final do dia 27 de abril de 2026**, acessando o link <https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnOS4JAqUx1hIBxY4GDKn3-D6oTyID1jy6nzpJQilXugFS-872qVnfm7iu>, preencher todos os dados de cadastro e anexar os seguintes documentos necessários para habilitação da participação e/ou voto na Assembleia:

(i) Acionista pessoa física:

- Documento de identidade (RG, RNE, RNM, CNH ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecida).

(ii) Acionista pessoa jurídica:

- Último estatuto social ou contrato social consolidado;
- Documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;
- Documento de identidade com foto do representante legal (RG, RNE, RNM, CNH ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecida).

(iii) Fundos de investimento:

- Último regulamento consolidado do fundo;
- Estatuto social;
- Documento de identidade com foto do representante legal (RG, RNE, RNM, CNH ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecida).

(iv) Acionista Representado por Procurador

O acionista que não puder participar das Assembleias Gerais poderá constituir procurador com poderes para representá-lo.

Conforme previsto na Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404, de 15.12.1976, parágrafo 1º do art. 126), *o acionista pode ser representado na assembleia geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado; na companhia aberta, o procurador pode, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos.*

Nesse sentido os documentos necessários são:

- Instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para representação nas Assembleias Gerais da Sanepar, com reconhecimento de firma do outorgante (acionista), na forma prevista na Lei 6.404/76 ou por assinatura digital qualificada – com certificação digital emitida por Autoridade Certificadora, sendo apenas esse o formato aceito para procurações encaminhadas por meio digital;
- Estatuto Social ou Contrato Social e instrumento de eleição/designação dos administradores no caso de o outorgante ser pessoa jurídica.

(v) Acionista Estrangeiro Presente à Assembleia

O acionista estrangeiro deverá apresentar a mesma documentação que o acionista brasileiro, ressalvado que os documentos deverão ser notariados, consularizados e apostilados, e com tradução juramentada, conforme o caso, observado o Decreto Nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016.

1.3 Informações sobre o credenciamento

Após realização do cadastro na Plataforma Digital, o acionista receberá um e-mail confirmando o recebimento da solicitação de cadastro, a qual será analisada pela Companhia. Em caso de aprovação, os acionistas e procuradores receberão a confirmação do cadastro por e-mail, juntamente com informações e orientações para acesso à Plataforma Digital. Em caso de rejeição, receberão um e-mail explicando o motivo da rejeição e, se for o caso, orientando como podem fazer a regularização do cadastro. O acionista ou representante terá até 24h de antecedência da realização da AGOE para regularizar seu cadastro.

Caso o acionista ou representante não receba o e-mail de confirmação ou de reprovação de seu cadastro em até 24h de antecedência da realização da AGOE, deverá entrar em contato com a Companhia por meio do e-mail easyvoting@alfm.adv.br

A partir do credenciamento, o acionista ou representante se compromete a: (i) utilizar o link individual única e exclusivamente para participação na AGOE; (ii) não transferir ou divulgar, o link individual a qualquer terceiro, acionista ou não; e (iii) não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, nem tampouco transferir, a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização da AGOE.

1.4 Informações sobre o acesso às assembleias

O acesso às assembleias será restrito aos acionistas e seus representantes ou procuradores que se credenciarem no prazo e modo estabelecidos.

É de responsabilidade dos acionistas e representantes garantirem o funcionamento, conexão e liberações necessárias dos seus dispositivos para a participação digital.

Para acessar a Plataforma Digital, são necessários:

Recurso	Chrome	Firefox	Safari	Edge
Vídeo 1080p (recebido)	✓	X	X	✓
Vídeo 1080p (enviar)	✓	X	X	✓
Vídeo 720p (recebido)	✓	✓	✓	✓
Vídeo 720p (enviar)	✓	✓	✓	✓
Áudio (receber)	✓	✓	✓	✓
Áudio (enviar)	✓	✓	✓	✓
Supressão de ruído de fundo	✓	✓	✓	✓
Chamada (PSTN)	✓	✓	✓	✓
Bater papo	✓	✓	✓	✓
Bate-papo - enviar arquivo	✓	✓	✓	✓

Recurso	Chrome	Firefox	Safari	Edge
Legendas ocultas	✓	✓	✓	✓
Gravação na nuvem	✓	✓	✓	✓
Canal de comando	✓	✓	✓	✓
Criptografia	✓	✓	✓	✓
Criptografia de ponta a ponta (E2EE)	X	X	X	X
Transcrição ao vivo	✓	✓	✓	✓
Tradução ao vivo	✓	✓	✓	✓
Renderizar vários vídeos	✓	✓	✓	✓
Transmissão ao vivo RTMP	✓	✓	✓	✓
Compartilhamento de tela (receber)	✓	✓	✓	✓
Compartilhar tela (enviar)	✓	✓	✓	✓
Compartilhar a segunda câmera	✓	✓	✓	✓

Recurso	Chrome	Firefox	Safari	Edge
Áudio da guia Compartilhar	✓	X	X	✓
Vídeo (receber)	✓	✓	✓	✓
Vídeo (enviar)	✓	✓	✓	✓
Fundo Virtual	✓	✓	✓	✓
Vídeo WebRTC	✓	X	✓	✓

Verificar se não existem bloqueios de acesso aos domínios “easyvoting.alfm.adv.br” e “zoom.com”, tanto para conexão, quanto para habilitação de câmera e microfone.

1.5 Informações Gerais

Em atendimento ao item II, do § Parágrafo 1º, do art. 28, da Resolução CVM nº 81/2022, haverá gravação integral da Assembleia.

Os documentos e dados pessoais apresentados para cadastramento e participação na AGOE serão utilizados exclusivamente para esta finalidade e tratados conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos no site de Relações com Investidores (ri.sanepar.com.br), ou por intermédio do endereço eletrônico ri@sanepar.com.br.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM 01862-7 - CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
62ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e
129ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a participar das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que serão realizadas às 11 horas do dia 29 de abril de 2026, de acordo com o art. 5º, §3 da Resolução CVM nº 81/2022, na sede da Companhia, localizada na Rua Engenheiros Rebouças, 1376, Curitiba/PR.

Com o objetivo de promover maior acessibilidade e incentivar a participação dos acionistas, para as presentes assembleias foi adotado o modo de realização exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, por meio da plataforma digital ALFM *Easy Voting*, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Assembleia Geral Ordinária:

- I – Deliberar acerca do Relatório da Administração e Demonstrações Contábeis referente ao exercício encerrado em 31/12/2025;
- II – Deliberar sobre a proposta de Destinação dos Lucros referente ao exercício encerrado em 31/12/2025;
- III – Fixar o montante global da remuneração da Administração, do Conselho Fiscal e Comitês Estatutários, a saber Comitê de Auditoria Estatutário, Comitê de Elegibilidade e Comitê Técnico;
- IV – Deliberar sobre a eleição de membros do Conselho Administração.

Assembleia Geral Extraordinária:

- I – Deliberar acerca da alteração e consolidação do Estatuto Social;

Os documentos pertinentes às matérias relacionadas na ordem do dia estão à disposição dos acionistas, na página de Relações com Investidores da Companhia (ri.sanepar.com.br) e na página da CVM (cvm.gov.br), em atenção ao disposto na Resolução CVM nº 81 de 29 de março de 2022 e na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Modo de participação do acionista

As Assembleias Gerais serão realizadas de modo exclusivamente digital nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, a qual regulamentou os artigos 121 e 127 da Lei 6.404/1976, podendo o acionista participar por meio de:

a) Boletim de Voto a Distância (BVD): Exercício de voto por meio dos agentes de custódia, por meio do agente escriturador das ações da Companhia ou diretamente à

Companhia por meio do endereço eletrônico easyvoting@alfm.adv.br, que os receberá até o final do dia 25 de abril de 2026.

b) Via Plataforma Digital: Para a participação na AGOE por meio da plataforma digital ALFM *Easy Voting*, o acionista deverá realizar o cadastramento até o final do dia 27 de abril de 2026, acessando o link:

<https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1hIBxY4GDKn3-D6oTyID1jy6nzpJQilXugFS-872qVnfm7iu>

As condições para participação por meio do BVD ou pela Plataforma Digital devem observar o procedimento e a documentação obrigatória elencada no do Manual de Participação na 62ª Assembleia Geral Ordinária e 129ª Assembleia Extraordinária da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

As Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária serão realizadas na língua oficial do País.

Voto Múltiplo

Em observância à Lei das S.A. e à Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição de adoção do sistema de voto múltiplo para a eleição do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto. Conforme determina o artigo 141, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), a requisição do processo de voto múltiplo deverá ser enviada à Companhia, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da AGOE, por meio da área de Relações com Investidores da Companhia.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos no site de Relações com Investidores (ri.sanepar.com.br), ou por intermédio do endereço eletrônico ri@sanepar.com.br.

Curitiba, 27 de março de 2026.

Demetrius Nichele Macei
Presidente do Conselho de Administração

ANEXO 1: MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA FÍSICA

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, nomeia e constitui seu(s) bastante(s) procurador(es) _____, ao(s) qual(is) confere poderes especiais para, representar os interesses da Outorgante nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, com sede social localizada na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, Bairro Rebouças, CEP 80215-900, Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.484.013/0001-45, a ser realizada no dia ____/____/____, às _____, podendo deliberar, discutir e votar as matérias constantes da Ordem do Dia, examinar e aprovar documentos e contas, impugnar, concordar, assinar atas e livros de presença.

_____, ____ de _____ de 2026.

ANEXO 2: MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA JURÍDICA

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seus Diretores infra-assinados, nomeia e constitui seu(s) bastante(s) _____ procurador(es) _____, ao(s) qual(is) confere poderes especiais para, (agindo em conjunto ou isoladamente), (independentemente da ordem de nomeação), representar os interesses da Outorgante nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, com sede social localizada na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, Bairro Rebouças, CEP 80215-900, Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.484.013/0001-45, a ser realizada no dia ____/____/____, às _____, podendo deliberar, discutir e votar as matérias constantes da Ordem do Dia, examinar e aprovar documentos e contas, impugnar, concordar, assinar atas e livros de presença.

_____, ____ de _____ de 2026.